



SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31, DE 10/09/2026

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia **10 de setembro de 2026, quinta-feira, a partir das 14hs.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 30, de 03.09.2026.

I. Pedido de Vista

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026**

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3005577-55.2026.8.06.0000

Relatora: Des. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Impetrante: RENATO NOGUEIRA BARRETO DE MELO

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB/CE 24610-A)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

O Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos em 27 de agosto de 2026.

Em sessão do dia 27.08.2026 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conceder a segurança, sendo seguida pelos Desembargadores CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, o Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO pediu vista dos autos. **Adiado o Julgamento. Impedido o** Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente). **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausente, por motivo de afastamento para o TRE/CE,** conforme Portaria nº 1859/2026, DJEa 06/08/2026, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8517485-55.2012.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Requerentes: ANTÔNIO FERNANDES COSTA LIMA e EDERLEY FRAGOSO DA SILVA

Requerido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

A Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos em 27 de agosto de 2026.

*Em sessão do dia 27.08.2026 - Anunciados os autos para julgamento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator proferiu voto no sentido de conhecer do Recurso Administrativo e dar-lhe parcial provimento. Considerando a inexistência de registro de votos provisórios no sistema, a Presidência da sessão indagou aos demais membros da Corte como votavam. A Excelentíssima Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE proferiu voto acompanhando o Relator. Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausente, por motivo de afastamento para o TRE/CE,** conforme Portaria nº 1859/2026, DJEa 06/08/2026, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.*

II. Processos em Pauta

SISTEMA PJE

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

3 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3021999-42.2025.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE SOBRAL e CÂMARA MUNICIPAL
Advogado: Ana Karisia Andrade Lopes (OAB/CE 43265-A)

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 28.8.2026 - Designado para sessão de 10.8.2026**

4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3024202-74.2025.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO
Embargante: ESTADO DO CEARÁ
Embargada: JULIANA AIRES DE FREITAS
Advogado: Igor Oliveira Uchoa (OAB/CE 26660-A)
Advogado: Mario Eloy da Costa Filho (OAB/CE 37271-A)

5 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620219-11.2021.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO
Exequente: HERMES PRACIANO DE CASTRO FILHO
Advogado: Railson Marques de Paiva (OAB/CE 43285)
Advogada: Gessyka Menezes Nobre (OAB/CE 44107-A)
Advogado: Cicero Roberto Bezerra de Lima (OAB/CE 29999-A)
Executados: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e ESTADO DO CEARÁ

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 28.8.2026 - Designado para sessão de 10.8.2026**

6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3077517-14.2025.8.06.0001

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Embargante: FÁBIO FIORI CRIVELENTI DE CAMPOS
Advogado: Rafael Costa de Souza (OAB/MG 147808-A)
Embargados: ESTADO DO CEARÁ, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Embargados: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE e DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CESPE/CEBRASPE
Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB/DF 13147-A)
Advogado: Matheus Rodrigues Fontineli (OAB/DF 58230)

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 3011058-96.2026.8.06.0000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Impetrante: IAN CALLOU DO NASCIMENTO
Advogado: Cicero Wellington Batista do Nascimento (OAB/CE 21298-A)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, COMANDANTE GERAL DO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ e PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA SOLDADO QPBM/CBMCE

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3012900-53.2026.8.06.6001

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA

Impetrante: VILCA LINS DE ARAÚJO

Advogado: Kaeelina de Araújo Carneiro (OAB/CE 51882-A)

Impetrado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E ESTADO DO CEARÁ

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 3002492-90.2025.8.06.0034

Relator: Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Impetrante: GERLANE DE LIMA HOLANDA DA COSTA

Advogado: Osivaldo Márcio César de Sá Leitão (OAB/CE 25188-A)

Impetrados: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ e FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV

III - Processo Extrapauta

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de setembro de 2026.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO